



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2016
(Do Sr. Danrlei de Deus Hinterholz)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº. 7.624, de 2014, apensado ao Projeto de Lei nº. 1.739, de 2007.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a desapensação do Projeto de Lei nº 7.624/14, de minha autoria, do Projeto de Lei nº 1.739/07, do Sr. Paulo Teixeira e outros.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa solicitar a desapensação do Projeto de Lei nº. 7.624/14, tendo em vista que o art. 142 do RICD determina que somente devam ser apensadas matérias idênticas ou correlatas.

O PL nº. 1.739/07, ao qual a proposição de minha autoria foi apensada, introduz dispositivos na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. De maneira totalmente diversa, o objetivo do PL nº. 7.624/14 é estabelecer que as construções de novas edificações, residenciais ou comerciais, deverão conter no mínimo, o emprego de 20% de material reciclável ou ecologicamente sustentável.

O simples fato de ambas as normas referirem-se genericamente à sustentabilidade não significa que as matérias das proposições sejam correlatas, até porque o plano de sustentabilidade referido na Lei nº 10.257/01, entre outras



CÂMARA DOS DEPUTADOS

coisas, é obrigatório apenas para cidades com mais de cem mil habitantes, o que não é o caso da proposição de minha autoria.

As propostas são totalmente diferentes, não havendo qualquer correlação entre seus objetos: uma trata das diretrizes gerais da política urbana e a outra sobre sustentabilidade no emprego de materiais nas construções comerciais e residenciais.

Não há argumentos que justifiquem o apensamento de ambas as proposições, uma vez que, os seus objetos são completamente discordantes.

Por tais razões, requer-se a desapensação do PL nº. 7.624/14, de minha autoria, do PL nº. 1.739/07, de autoria do Dep. Paulo Teixeira e outros.

Sala das Sessões, de de 2016.

Danrlei de Deus Hinterholz
Deputado Federal – PSD/RS